



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 430

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2017

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Magali Nogueira Delfino Carmo e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Magali Nogueira Delfino Carmo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró/RN, 11 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Resolução nº 09/2017

Altera a Resolução nº 001/1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró) e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e Art. 257, caput, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 12 da Resolução nº 001/1997, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica alterado o art. 13 da Resolução nº 001/1997, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 001/1997, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 07/2012-CMM e Resolução nº 08/2012-CMM.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes" Mossoró, 19 de outubro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – CMM
PROCESSO Nº. 051/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 018/2017 – CMM, Processo nº. 051/2017 - CMM, na data de 01 de novembro de 2017, às 8h00 min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, visando

atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

Mossoró/RN, 19 de outubro de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeira

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5148, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Controladoria do Município e Secretaria de Planejamento para o encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica...

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Este Decreto, em consonância com as normas federais e estaduais de Direito Financeiro, dispõe sobre os prazos para elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e demais informações contábeis para o encerramento do exercício de 2017.

Seção II

Do Encerramento do Exercício Orçamentário e Financeiro

Art. 2º - Para os fins de encerramento do exercício financeiro de 2017 fica estabelecido, no Anexo Único deste Decreto, o último dia para empenhamento de despesas das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para todas as fontes de recursos.

§1º - Para o empenhamento de despesa, será considerada a data-calendário prevista no anexo único deste Decreto, não se aplicando o disposto no caput deste artigo às:

I – despesas relativas à folha de pagamento;
II – despesas relativas a contrapartida de convênios;
III – despesas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;

IV – despesas autorizadas, em caráter excepcional, conjuntamente pelo Secretário da Administração e Finanças, Controladora Geral do Município e Secretário de Planejamento, observado disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nacional nº 101, de 2000.

§2º - Para a abertura de créditos adicionais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social referente a todas as fontes de recursos, fica estabelecido no Anexo Único deste Decreto, o último dia para encaminhamento, excetuadas as despesas relacionadas no §1º deste artigo.

Art. 3º - As ordens bancárias, independentemente da fonte de recurso, podem ser emitidas, assinadas e transmitidas para pagamento antes do encerramento do expediente bancário até a data estabelecida no Anexo Único deste Decreto, conforme cronograma a ser aprovado pela Secretaria de Administração e Finanças, à exceção das despesas relacionadas no § 1º do art. 1º deste Decreto.

§1º - Até o primeiro dia útil após a data referida no caput deste artigo, devem ser reenviadas ao banco, corrigidos os erros que levaram à sua devolução, às ordens bancárias de pagamentos devolvidas pelo banco.

§2º - Para apuração das disponibilidades financeiras, a Tesouraria não poderá apresentar, na data estabelecida no Anexo Único deste Decreto, preparações de pagamento e ordens bancárias pendentes de transmissão bancária, exceto as previstas no § 1º deste artigo e as relativas às despesas relacionadas no § 1º do art. 1º deste Decreto, devendo proceder ao cancelamento daquelas que não forem transmitidas.

§3º - Após a data referida no § 2º deste artigo, caso existam preparações de pagamento ou ordens bancárias não transmitidas ao banco, a CONTROL poderá cancelá-las de ofício.

Art. 4º - As ordens bancárias referentes aos pagamentos de transferências voluntárias a entidades privadas

e pessoas físicas devem ser emitidas, assinadas e transmitidas para pagamento até a data estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

§1º - Para apuração das disponibilidades financeiras, as Secretarias não poderão apresentar, na data estabelecida no Anexo Único deste Decreto, empenhos, liquidações, ordens bancárias pendentes, referentes às transferências voluntárias, devendo proceder ao cancelamento dos mesmos.

§2º - O não cumprimento do disposto no § 1º deste artigo ensejará o cancelamento e remanejamento, de ofício, pela CONTROL.

Seção II

Dos Restos a Pagar

Art. 5º - Somente podem ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas de competência do exercício financeiro, considerando-se como despesa liquidada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, e não liquidada, mas de competência do exercício, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro do exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 6º - A inscrição em "Restos a Pagar" "Processados" e "Não Processados", independentemente da fonte de recurso, deve ser efetuada com a anuência do ordenador de despesas e com a comprovação de saldo financeiro.

Parágrafo único - Os casos excepcionais serão autorizados conjuntamente pelo Secretário do Planejamento e da Controladora Geral do Município.

Art. 7º - As despesas empenhadas e não liquidadas, mas de competência deste exercício financeiro, inscritas em "Restos a Pagar Não Processados", devem ser liquidadas com observância do art. 63 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ainda que sua ocorrência venha a se confirmar até 31 de janeiro do exercício financeiro subsequente, respeitado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Transcorrida a data a que se refere o caput deste artigo, sem que tenha havido o cancelamento dos "Restos a Pagar Não Processados" pelo órgão ou pela entidade, caberá à CONTROL fazê-lo de ofício.

Art. 8º - Os saldos de "Restos a Pagar Não Processados" não liquidados, relativos à execução orçamentária do exercício anterior, devem ser anulados até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro de 2018.

Seção III

Das Contas Bancárias

Art. 9º - Ao final do exercício financeiro, o responsável pelo setores financeiros dos órgãos e das entidades da administração pública municipal deve levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) administrados pelo respectivo órgão ou entidade, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda a solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

Parágrafo único - Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o caput deste artigo devem estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder dos órgãos ou das entidades e devem ser contabilizados como despesas a regularizar até sua devida regularização ou devolução.

Art. 10 - O responsável pelo setor financeiro dos órgãos e das entidades da administração pública municipal que possuem recursos próprios deverá realizar, diariamente, a conciliação dos ingressos e saídas e os relatórios contábeis, sendo que as divergências apuradas devem ser comunicadas à CONTROL, para fim de regularização, sob pena de apuração administrativa.

Art. 11 - Compete aos responsáveis pelos serviços financeiros dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação bancária até o final do presente exercício.

Seção IV

Do Inventário de Bens

Art. 12 - Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, deverá ser designada pelo titular de cada Pasta, até a data estabelecida no Anexo Único deste decreto, comissão integrada por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado.

Parágrafo único - A não constituição da comissão ou a não realização do inventário a que se refere o caput deste artigo implicará responsabilidade solidária ao ordenador de despesas por eventuais irregularidades constatadas e comprovadas por auditoria realizada pelo controle interno ou externo.

Art. 13 - Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da administração pública a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens em Almoxarifado, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 12 deste Decreto e pelo ordenador de despesas, conforme o modelo a ser definido pela Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único - Se, na conclusão do inventário dos bens de consumo e permanentes existentes em almoxarifado, forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão da Declaração de que trata o caput deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo ordenador de despesas e pelos membros da comissão de que trata o art. 12, documento que deverá ser anexado ao Balanço Anual, em substituição daquela Declaração.

Art. 14 - Deve ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da administração pública a Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, firmada pelo ordenador de despesas e pelo responsável pelo setor de patrimônio, conforme modelo a ser definido pela Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único - Constatadas inconsistências ou irregularidades na conclusão do inventário que venham a impossibilitar a emissão da Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, estas devem ser contabilizadas, elencadas e justificadas em documento firmado pelo ordenador de despesas e pelo responsável pelo setor de patrimônio, documento que deverá ser anexado ao Balanço Anual, em substituição daquela Declaração.

Art. 15 - Caso o órgão ou a entidade da administração pública não tenha realizado os procedimentos elencados, devem ser apresentadas as justificativas em documento firmado pelo ordenador de despesas e pelo responsável pelo setor de patrimônio, que deverá acompanhar as declarações referidas nos art. 13 e 14 deste Decreto, sem prejuízo do apontamento no Relatório de Controle Interno correspondente.

CAPÍTULO II DA CONTABILIDADE

Seção I Da Conformidade

Art. 16 - A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos gerados pelo sistema orçamentário e financeiro (SOFC) utilizado pela Administração Municipal, decorrentes dos registros da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17 - A conformidade contábil terá como base os princípios e as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASPs), a Tabela de Eventos, o Plano de Contas do Município, o classificador de despesas e a Conformidade dos Registros de Gestão, tudo de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nacional nº 101/2000.

Art. 18 - O registro da conformidade contábil compete a profissional de contabilidade ou profissional com experiência comprovada na área de execução orçamentária e financeira, designado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade da administração pública.

Parágrafo único - A conformidade contábil deverá ser realizada até o décimo dia útil subsequente ao mês da referência.

Seção II Das Disponibilidades por Fontes de Recursos

Art. 19 - Para fins de apuração do superávit financeiro, o saldo das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, desdobradas por fonte de recurso, deve ser apresentado no Balanço Anual do exercício, confrontadas com as respectivas obrigações por fonte de recurso.

Parágrafo único - Os saldos bancários devem ser informados por fonte de recurso e encaminhados, mediante correspondência eletrônica ou expediente, à CONTROL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao exercício encerrado.

Art. 20 - Os empenhos por concessão de adiantamentos de numerário (Suprimento de Fundos) não poderão ser inscritos em Restos a Pagar, devendo ser anulados os saldos das respectivas notas de empenho, conforme prazo definido no anexo deste Decreto.

Art. 21 - Os saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, cujo prazo de aplicação encerra-se no final do exercício, serão apurados e os responsáveis pelo adiantamento deverão apresentar as respectivas prestações de contas, bem como recolher os saldos, conforme data definida no anexo deste Decreto, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 22 - Os ordenadores de despesas responderão pela gestão orçamentária e financeira nos limites das disponibilidades financeiras da unidade gestora para cada uma das fontes de recursos, conforme definido na programação financeira de desembolso estabelecida

em decreto e em normas complementares expedidas pela SEMAD, SEPLAN e CONTROL.

Art. 23 - Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, compete à CONTROL proceder com bloqueio das funcionalidades do SOFC relacionadas com a execução orçamentária e financeira.

Art. 24 - O responsável pelo controle interno dos órgãos e das entidades da administração pública deverá registrar, no relatório próprio, os casos em que for constatada a omissão ou o descumprimento das medidas previstas neste Decreto encaminhando à CONTROL para as providências decorrentes, sem embargo das medidas administrativas disciplinares correspondentes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os órgãos e as entidades da administração pública serão fiscalizados por ato próprio da sua Comissão de Controle Interno encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar".

Art. 26 - A inscrição indevida de valores em "Restos a Pagar", quando comprovada a má fé, ensejará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra quem lhe der causa, sem embargo da representação à Procuradoria Geral do Município, para as providências decorrentes.

Art. 27 - Para subsidiar a elaboração da prestação de contas anual do Município de Mossoró, os órgãos e as entidades da administração pública responsáveis por programas devem manter atualizadas as informações de acompanhamento físico e financeiro.

Parágrafo único - As entidades da Administração Indireta enviarão à CONTROL o respectivo Balanço e Demonstrações Contábeis para integrar o Balanço Geral do município até o dia 1º de fevereiro de 2017

Art. 28 - A SEPLAN, CONTROL e SEMAD, no uso de suas atribuições, ficarão responsáveis pela edição de normas complementares que julgarem indispensáveis ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 29 - A infração às disposições deste decreto sujeitará o agente ou servidor responsável a apuração administrativa, sem embargo das consequências de natureza administrativa e penal compatíveis com a infração realizada.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESITÊNCIA, em Mossoró/RN, 17 de outubro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ANEXO ÚNICO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ATIVIDADE/DATA FINAL

- 1 Emissão de empenhos de despesas de competência do exercício financeiro - 23.10.2017
- 2 Cancelamentos de restos a pagar não processados do exercício de 2015 - 15.11.2017
- 3 Anulação de saldos de notas de empenho, de devolução total ou parcial de adiantamentos pela UG. - 30.11.2017
- 4 Último prazo de encaminhamento de processos de despesa à CONTROL para fim de registro, quando houver diligência o prazo de cumprimento será de 02 (dois) dias úteis - 30.11.2017
- 5 Constituição de comissão para proceder ao inventário dos bens existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora - 04.12.2017
- 6 Encaminhamento de nota orçamentária para abertura de créditos adicionais - 29.12.2017
- 7 Emissão de ordens bancárias referentes aos pagamentos de transferências voluntárias. - 29.12.2017
- 8 Cancelamentos de ordens bancárias não transmitidas - 29.12.2017
- 9 Emissão de ordens bancárias - 29/12/2017
- 10 Entrega da planilha dos saldos bancários por fontes de recursos - 29.12.2017

DECRETO Nº 5150, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.379, de 29 de abril de 2016 e Lei nº 3.577, de 05 de setembro de 2017, que instituíram e alteraram o Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas (SISMUD), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.343 e 23 de agosto de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, que trata das Políticas Públicas sobre Drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.036, de 29 de dezembro de 2015, que institui o Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Rio Grande do Norte (SISED/RN), para articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com

a prevenção do uso abusivo, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, bem como repressão ao tráfico ilícito de drogas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.379, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas - SISMUD no Município de Mossoró/RN e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.577, de 05 de setembro de 2017, que altera a Lei nº 3.379, de 29 de abril de 2016 relativa ao Sistema Municipal de Políticas Sobre Drogas - SISMUD no Município de Mossoró/RN e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.986 de 02 de junho de 2014, que transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH; revoga as Leis nos 4.319, de 16 de março de 1964, e 5.763, de 15 de dezembro de 1971; e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Gestor de Políticas sobre Drogas reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros, mediante comunicado com antecedência de 24h (vinte e quatro horas).

§ 1º As sessões serão realizadas com a presença da maioria simples de seus membros, em horário e local definidos no ato de convocação ou previamente acordo entre os membros.

§ 2º Os membros deverão assinar a ata de presença durante a sessão.

§ 3º As sessões, quando necessárias, serão publicadas, exceto se o contrário for decidido pelo Comitê.

Art. 2º - Os trabalhos das sessões obedecerão à seguinte ordem:

- I - Verificação da quantidade de presentes (quórum);
- II - Abertura da sessão pelo(a) Presidente;
- III - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e
- IV - Outras atividades encaminhadas pelo (a) Presidente, ou seus membros.

Art. 3º - Caso o (a) Presidente não esteja presente até 15 (quinze) minutos após a hora determinada para início da sessão, o Vice- Presidente assumirá a direção dos trabalhos.

§ 1º O(A) Presidente, nas ausências e impedimentos, será substituído(a) pelo Vice-Presidente; ausentes ou impedidos Presidente e Vice-Presidente, os trabalhos serão conduzidos por um membro escolhido pela maioria dos que estiverem presentes à sessão.

§ 2º Na hipótese de afastamento definitivo do presidente, o vice-presidente o substituirá automaticamente até o final do respectivo mandato, na condição de membro efetivo, devendo ser eleito outro vice-presidente para a ocupação de sua vaga.

§ 3º O (A) Presidente indicará um (a) representante para secretariar os trabalhos, podendo ser membro do Comitê ou convidado para este fim.

Art. 4º - Fica criado o Grupo Técnico de Apoio ao Comitê Gestor de Políticas sobre Drogas - GTA/SISMUD com a seguinte composição:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;

II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

IV - Dois representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

V - Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo; e

VII - Dois representantes da Secretaria Municipal do Planejamento.

Art. 5º - As questões que venham a ser suscitadas em relação ao Comitê Gestor, serão dirimidas pelo (a) Presidente, observando-se os preceitos legais pertinentes.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMUD), órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e fiscalizador dos assuntos referentes às drogas, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 3.379, de 29 de abril de 2016, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3.577, de 5 de setembro de 2017, é vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMUD será composto de 10 (dez) membros, com direito a voto, respeitada a paridade de representação entre órgãos da Administração Pública e instituições da sociedade civil organizada, sendo observada a pertinência temática das entidades com a política sobre drogas, a saber:

I - Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

III - Um representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;

V - Um representante das Instituições de Ensino

Superior Pública;
VI - Um representante dos Centro de Referência em Direitos Humanos – CRDH;
VII - Um representante de Conselho Profissional;
VIII - Um representante da Conselho Municipal de Direitos;
IX - Um representante da Organização não-governamental regularmente constituída no Município de Mossoró-RN com pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento e efetiva atuação na área de tratamento de problemas relacionados ao uso de drogas;
X - Um representante de Movimentos Sociais.
§ 1º Os representantes dos órgãos públicos constantes nos incisos I, II, III e IV, bem como seus suplentes, serão indicados pelos respectivos Secretários e nomeados pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os representantes indicados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX e X deste artigo e seus suplentes serão eleitos por meio de processo de escolha regido por Edital.
§ 3º A divulgação do processo de escolha para o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMUD será feita no Jornal Oficial do Município-JOM.
Art. 8º No período compreendido entre a posse do colegiado e a eleição da Diretoria, responderá pelo COMUD, o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito – SESEM.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de outubro de 2017.

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita

PORTARIA Nº 978/2017

A VICE-PREFEITA DE MOSSORÓ, no exercício do

cargo de PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),
R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora AUREA FERNANDES DE SALES DUARTE, matrícula nº. 13.337-0, vínculo 1, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – UPA Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º - DECLARAR vago o cargo de Assistente Social que se refere o art. 1º, nos termos do art. 38, I, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 18 de outubro de 2017

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO Nº 3 – PRAZO E VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

Concedente: Prefeitura Municipal de Mossoró – CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social: 14.928.192/0001-05.
Conveniada: Aldeias Infantis SOS Brasil – CNPJ nº 35.797.364/0009-86.
Objeto: Transferência de recursos financeiros para Manutenção dos Serviços de Acolhimento da Criança e do Adolescente na modalidade Casa Lar.
Valor Total R\$ (Concedente/Conveniada): 107.474,34

(Cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 29/09/2017.
Assina pela Concedente: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).
Assina pela Conveniada: Francisco de Assis Santiago Júnior (Diretor).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.149, DE 20 de outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.866.792,64 , para os fins que especifica e dá outras providências.
O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.866.792,64 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 20 de outubro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.866.792,64
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				1.426.792,64
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	50.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	1.281.719,36
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				1.281.719,36
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	95.073,28
19 .101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				95.073,28
1173	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				440.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000	0001	200.000,00
1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				240.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0101700000	0001	240.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.866.792,64
2317	ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.				1.426.792,64
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	40.000,00
2113	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				30.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	40.000,00
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				40.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	195.719,36
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	100.000,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				95.719,36
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	550.002,42
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	350.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	200.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				2,42
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	135.092,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	50.000,00
2069	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				85.092,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	3.800,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				3.800,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0100000000	0001	40.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				278.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	178.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	100.000,00
2076	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.049,50
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	6.049,50
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				100.126,70
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	126,70
1152	CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL				8.000,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001	8.000,00
1219	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				2,66
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0100200000	0001	2,66
19 .101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				440.000,00
1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				200.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0102400000	0001	200.000,00
1193	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				240.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		0101700000	0001	240.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
Cerâmica Santa Aliança
Distrito Industrial de Mossoró, BR 304, Km 30, Santa Júlia

Mossoró/RN

Notificamos Vossa Senhoria a comparecer na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, Relatório Econômico que comprove a observância do Art. 2o da Lei Nº 2138 de 06 de abril de 2006 que baseou a doação de terreno, por parte do Município de Mossoró, localizado no Distrito Industrial da BR 304. Observamos que o Relatório Econômico, solicitado

deverá comprovar: INCLUSIVE COM FOTOS, que o projeto originalmente apresentado a esta Prefeitura foi de fato executado, de forma a que possamos concluir que os objetivos da Lei No 1.502/2000 (Lei do PRODEM) foram atingidos.
Ítens do Relatório
1. Empregos Gerados (Direto e Indiretamente)
2. Descrição do Mercado;
3. Custos Fixos e Variáveis;
4. Projeções de lucratividade;
5. Produção atual;

6. Produção Projetada;
7. Investimento (Fixo e Circulante)

OBS: Caso o notificado não compareça no prazo estabelecido, será aberto um processo administrativo e encaminhado à Procuradoria do Município para serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Termos em que,
Aguarda Cumprimento,

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico,
Trabalho, Agricultura e Turismo – SEDAT

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome da Sra. Presidente Lílian Regina Pereira Diniz, NOTIFICA que o julgamento do Proc. nº a pedido de Restituição de ISS, tendo como requerente a empresa Qualitek Tecnologia Ltda, CNPJ nº 10224281/0001-10, será julgado em 2ª instância no dia 24 de outubro de 2017, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 19 de outubro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1737, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Republicado por incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2007 à 07-2012, ao (a) servidor(a) Williana Kelly Pinheiro Alves, matrícula nº. 11.494-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Puxa Boi, com prazo de vigência de 01/10/2017 à 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 29 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1783, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2001 à 03-2006, ao (a) servidor(a) Raquel Maria de Carvalho, matrícula nº. 8700-9, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U. E. I. Eva Maria Dantas da Fonseca, com prazo de vigência de 10/10/2017 à 08/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1781, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e demais alterações; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor TEOGENIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 4697-6, Gari, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos, em razão da concessão de sua aposentadoria Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 13/04/2017, conforme Benefício de Número 1664947105, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 10 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1798, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2003 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Leodete Lima da Costa Silva, matrícula nº. 9857-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Rosalba Clarline Monteiro, com prazo de vigência de 14/10/2017 à 12/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1797, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 10-1994 à 10-2004, ao (a) servidor(a) Antonia Rodrigues do Vale Oliveira, matrícula nº. 5353-5, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Maria Leite de Lacerda Rocha, com prazo de vigência de 14/10/2017 à 12/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1796, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02-1989 à 02-1999, ao (a) servidor(a) Maria Eliene de Freitas Lopes, matrícula nº. 5614-0, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Menino Jesus de Praga, com prazo de vigência de 16/10/2017 à 14/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1795, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2000 à 03-2005, ao (a) servidor(a) Lusinetes Alves de Aquino, matrícula nº. 8477-8, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Amélia Ferreira de Souza, com prazo de vigência de 19/10/2017 à 17/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1794, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1999 à 04-2009, ao (a) servidor(a) Francisca Rodrigues Souza Oliveira, matrícula nº. 5368-3, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - U.E.I. Amélia Ferreira de Souza, com prazo de vigência de 16/10/2017 à 14/04/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1803, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo

identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, ao (a) servidor(a) Verena Lucia de Souza Oliveira Duarte, matrícula nº. 12.455-9, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. Clínica Popular Barrocas, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1802, DE 13 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Ana Lucia Freitas da Cunha, matrícula nº. 12.746-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1801, DE 13 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, ao (a) servidor(a) Maria Rosali Lopes, matrícula nº. 12.625-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Cid Salém Duarte, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1800, DE 13 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à

07-2013, ao (a) servidor(a) Adriana Herleila Lopes, matrícula nº. 13.271-3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt - Un Rosado, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1799, DE 13 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2012 à 05-2012, ao (a) servidor(a) Ivonete Vital de França, matrícula nº. 11.223-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. Clínica Popular Barrocas, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1804, DE 13 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2008 à 07-2013, ao (a) servidor(a) Maria Djanira Tavares de Andrade, matrícula nº. 13.395-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. Clínica Popular Barrocas, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1805, DE 13 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 01-2007 à 01-2012 e 01-2012 à 01-2017, ao (a) servidor(a) Laura Iris de Carvalho Bessa, matrícula nº. 9411-0, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 06/11/2017 à 06/12/2017 e 06/12/2017 à 05/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em

Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1806, DE 13 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2012 à 05-2017, ao (a) servidor(a) Elba Carvalho Martins, matrícula nº. 5757-7, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Raimundo Rene Carlos, com prazo de vigência de 13/11/2017 à 13/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1807, DE 13 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2012 à 07-2017, ao (a) servidor(a) Sandra Cristina Bessa de Magalhães S. Nobre, matrícula nº. 14.544-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1808, DE 13 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2007 à 10-2012, ao (a) servidor(a) Ursulina Cassimiro de Andrade, matrícula nº. 11.614-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Conchecita da E. Ciarlini, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1809, DE 13 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2007 à 05-2012, ao (a) servidor(a) Adriana Maria da Fonseca, matrícula nº. 11.275-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. Clínica Popular Barrocas, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1813, DE 13 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2010 à 06-2015, ao (a) servidor(a) Helena Bezerra de Almeida Silva, matrícula nº. 13.838-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1812, DE 13 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2002 à 06-2007, ao (a) servidor(a) Claudia Liane da Nobrega Dantas, matrícula nº. 5750-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância a Saúde, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1811, DE 13 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro

de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2002 à 07-2017, ao (a) servidor(a) Neuma Rodrigues de Souza, matrícula nº. 11.670-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1810, DE 13 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08-2012 à 08-2017, ao (a) servidor(a) Aurea Marques de Carvalho, matrícula nº. 14.570-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 30/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1814, DE 13 de outubro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2007 à 07-2012, ao (a) servidor(a) Noida das Neves Xavier do Patrocínio, matrícula nº. 11.497-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Hipólito, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 13 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1817, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA CARVALHO, matrícula nº 40.062-9, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal São Camilo de Lelis, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 15/08/2017, conforme Benefício de Número 1803652982 e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1863, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e demais alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor ANTONIO PAULO DA COSTA, matrícula nº 5142-2, Motorista, lotado na Secretaria M. de Infraestrutura, M. Ambiente, Urbanismo e Serv. Urbanos, em razão da concessão de sua aposentadoria Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 08/03/2017, conforme Benefício de Número 1664947814, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1862, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e demais alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral, o servidor ANTONIO GENECIO CORDEIRO, matrícula nº 5854-2, Motorista, lotado na Secretaria M. de Infraestrutura, M. Ambiente, Urbanismo e Serv. Urbanos, em razão da concessão de sua aposentadoria Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 11/11/2016, conforme Benefício de Número 1664947792, e declarar o cargo vago.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 18 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1824, 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Inácia Emanuele de Oliveira e Silva, matrícula nº. 12.618-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Dr. Sueldo Camara, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 04/10/2017 à 01/04/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1825, 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "II" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Altevania Pereira de Menezes, matrícula n.º 5069602, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Seg. Pública, Defesa Civil, Mobilidade U. e Trânsito, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 19/09/2017 à 17/03/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1820, DE 16 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2002 à 09-2007, ao (a) servidor(a) Cristiane Tereza Costa Albuquerque, matrícula n.º. 5925-0, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-UN Rosado, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1821, DE 16 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1991 à 04-1996, ao (a) servidor(a) Oton Trigueiro Silva, matrícula n.º. 4133-2, ocupante do cargo de Assistente de Manutenção, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S - U. de Saúde Maria Soares da Costa, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1822, DE 16 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional

desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 01-1997 à 01-2002, ao (a) servidor(a) Ivana Conceição Porto Moraes, matrícula n.º. 5147-1, vínculo 1., ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1819, DE 16 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, ao (a) servidor(a) Gláucia Raquel Braga Rodrigues de Freitas, matrícula n.º. 12.888-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S - U. de Saúde Maria Soares da Costa, com prazo de vigência de 01/11/2017 à 31/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1823, DE 16 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2012, ao (a) servidor(a) Jozélia Martins do Nascimento, matrícula n.º. 11.309-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Sinharinha Borges, com prazo de vigência de 15/10/2017 à 14/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1816, DE 16 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03-1999 à 03-2009, ao (a) servidor(a) João Pereira da Silva, matrícula n.º. 4570-5, ocupante do cargo de Motorista,

lotado (a) no (a) Departamento de Limpeza I, com prazo de vigência de 25/10/2017 à 23/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1818, DE 16 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2006 à 04-2016, ao (a) servidor(a) Manoel Silva de Lima, matrícula n.º. 4131-6, ocupante do cargo de Garf, lotado (a) no (a) Departamento de Limpeza II, com prazo de vigência de 25/10/2017 à 23/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 16 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1864, DE 19 de outubro de 2017

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2002 à 05-2007, ao (a) servidor(a) Alriene Vieira de Freitas Sarmento, matrícula n.º. 5799-9, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - E. M. Marineide Pereira da Cunha, com prazo de vigência de 20/10/2017 à 18/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 - SESEM ATA Nº 119/2017 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 28 de junho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017-SESEM, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 13 de outubro de 2017 e Homologado no dia 13 de outubro de 2017, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
1	0002684	-	ÁCIDO MURIÁTICO -	ÁCIDO CLORÍDICO; CATEGORIA P.A; COM TEOR DE ENTRE 36.5 - 38.0%(EM PESO);COMPOSTO DE

METAIS PESADOS: MÁXIMO 5PPM/RESÍDUO POR IGNIÇÃO MÁXIMO DE 0.008% (COM 20ML DA AMOSTRA); TIPO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, COM ODOR FUGENTE, A FUMEGAÇÃO CESSA SE DILUÍDO EM DOIS VOLUMES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 12 UNIDADES DE 1.000ML. LIMPA FÁCIL									
Cx	1,00	56,40	56,40						
2	0000241	- ÁGUA SANITÁRIA 1.000 ML; SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO; EMBALAGEM DE ACORDO C/NBR 13390 E PORT. ANVISA 89 COM VALIDADE DE 6 MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO; TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP; C/AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES	MARILUX	Cx	20,00	23,00	460,00		
3	0049892	- ALCOOL ETÍLICO A 70%; GEL, PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISÉPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. 70%; FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1000 ML;							
220,00	9,24	2.032,80							
4	0023088	- ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL; PASTOSO, APARENCIA CRISTALINA, INCOLOR, DENSIDADE 0,887 +/- 0,015, PH 7,5 +/- 0,5; ANTISÉPTICO, BACTERICIDA, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE APROXIMADAMENTE 1.000ML; NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CAIXA C/12 LITROS. COPERALCOOL							
5,00	112,00	560,00							
5	0081454	- AVENTAL CONFECCIONADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO EM COZINHA, COM EXCLUSIVO TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; PROPORCIONAM ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. PERMITE O CONTATO COM ALIMENTOS, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E DE LONGA VIDA ÚTIL.	ALKLIN	UND	2,00	15,50			
31,00									
6	0082191	- Balde; em plástico polipropileno com capacidade para 10 litros; graduado a cada litro; alca acoplada nas laterais, acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr.de lote, data de fabricação e procedencia.	IGUAL	UND	5,00	6,86	34,30		
7	0004559	- DESENTUPIDOR DE PIA PRIMEIRA QUALIDADE, BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE, LISO OU SANFONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE DIÂMETRO E ALTURA APROXIMADA DE 18CM.	ALKLIN	DUZIA	2,00	12,00	24,00		
8	0029609	- DESINFETANTE E LIMPADOR- PARA ÁREAS DE COZINHAS INDUSTRIAIS, AÇOUGUES, PEIXARIAS, PADARIAS, ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS E RESTAURANTES, ALÉM DE USO EM DESINFECÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES E SANITÁRIOS. QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO DE LAURIL/MIRISTIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTE E PERFUME. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES X 5 LITROS.							
48,00	7,20	0,00							
9	0000245	- DESODORIZADOR AMBIENTAL - FRASCO DE ALUMÍNIO PESANDO LÍQUIDO 277 GRAMAS E AUTORIZAÇÃO PELO MS; AEROSOL; SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME, BUTANO E PROPANO, NÃO CONTEM CFC; FLORAL, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA, CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMONIA PACOTE C/ 12	DOMLINE	pct	1,00	124,80	124,80		
10	0029611	- DETERGENTE BIODEGRADÁVEL- COM AROMA FLORAL, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS, E LIMPEZA EM GERAL. MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO NONIL FENOL ETOXILADO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE BABAÇU, PERFUME ESSENCIA FLORAL, CONSERVANTE, CORANTE. ACONDICIONADO CAIXA COM 4 GALÕES DE 5 LITROS. GUARANI							
24,00	72,00	0,00							
11	0034930	- DETERGENTE PARA LOUÇA, NEUTRO, CONCENTRADO, ISENTO DE LÍPÍDEOS; LÍQUIDO; CLARA OU INCOLOR; INODORO (SEM CHEIRO E SEM PERFUME); PARA LAVAGEM DE UTENSÍLIOS NA ÁREA DE COZINHA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML. GUARANI		UND	40,00	4,50			
180,00									
12	0081365	- ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 3 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.							
90,00	2,44	219,60							
13	0041208	- FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (53X53)CM; PERCENTUAL; DIVERSAS CORES.	CASA & CIA	UND	20,00	3,00			
60,00									
14	0049913	- FOSFORO - ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE POLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; MEDIO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; PACOTE COM 10 CAIXAS (MASSO)	OLHO	UND					
10,00	4,18	41,80							
15	0002118	- GARRAFA TERMICA PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FEITO DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS CAPACIDADE 5 LITROS.	MOR	UND	5,00	40,00	200,00		
17	0000252	- GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (22 X 18)CM, EM FOLHA SIMPLES DE SEDA, COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO, IMPUREZA MÁXIMA PACOTE COM 50 FOLHAS.	NAPS	fardo	10,00	1,50	15,00		
18	0002266	- LÃ DE AÇO DO TIPO AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA E BRILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 60 GRAMAS C/8X10.							
Q-LUSTRO	fardo	10,00	1,51	15,10					
20	0014865	- LIMPADOR MULTI USO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM BICO DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTES, ÁGUA, EQUETRANTE, ALCALINIZANTE E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	YPÊ	FRASCO	50,00	4,90	245,00		
21	0082182	- Lixeira Plástica; em polipropileno de alta densidade; redonda; com capacidade mínima de 24 litros; com tampa e pedal na cor branca; a apresentação do produto deves obedecer a legislação atual vigente.	SANREMO	UND	5,00	62,00	310,00		
22	0082184	- Lixeira Plástica; em polipropileno de alta densidade; redonda; com capacidade mínima de 62 litros; com tampa e pedal na cor branca; a apresentação do produto deves obedecer a legislação atual vigente.	SANREMO	UND	7,00	150,00	1.050,00		
23	0000254	- LUSTRA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCA, LIZANTE; ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO; SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 200ML; LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS, CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES CADA.	YPÊ	Cx	2,00	60,00	120,00		
24	0005751	- PÁ COLETORA COM TAMPA, EM PLÁSTICO PVC, COM BASE COLETORA COM TAMPA, CABO ACOPLADO, REVESTIDO EM PLÁSTICO E MEDINDO 0,80CM DE COMPRIMENTO	ODIM	DUZIA	15,00	23,50	352,50		
25	0049922	- PANO DE PRATO - PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X35)CM; COM VARIACAO MÁXIMA DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; COM BANHA E COM ESTAMPA; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.							
ENXUGA BEM	DUZIA	60,00	3,64	218,40					
26	0084516	- Pano para limpeza em feltro multiuso tamanho 40x38cm	FORTLAR	UND	20,00	4,90	98,00		
27	0020176	- Papel toalha em rolo de 22x20cm pacote com 12 und	SCALA	pc	10,00	70,20	702,00		
28	0065937	- PAPEL HIGIENICO C/ FOLHA SIMPLES DE FARDO C/ 16X4X30M. PAPEL HIGIENICO DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHAS SIMPLES, GOFRADO; NA COR BRANCA; NEUTRO; COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM; TUBETE MED. NO MÁXIMO 5,0CM DE DIÂMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; COM LAUDO MICROBIOLÓGICO DO FABRICANTE CONFORME PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90; FLORAL		fardo	20,00	5,8	0,0		
1,160,00									
29	0041202	- PEDRA SANITÁRIA; TIPO ARREDONDADA, COM GANCHO; FRAGRANCIA FLORAL; COMPOSTO DE AGLUTINANTE, ISOTIAZOLINONAS, CORANTE E ESSENCIA, COM UMA PEDRA PESANDO NO MÍNIMO 25 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. SANMAX	UND	50,00	1,62	81,00			
30	0082194	- RODO DE BORRACHA - COM BASE DE ALUMÍNIO MEDINDO 60 CM COM REFORÇO DE METAL NOS DOIS LADOS (ENTRE O CABO E A BASE), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 1,20MTS. ARTES E VASSOURAS	UND	15,00	16,50	247,50			
31	0083223	- SABÃO EM PÓ; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO; TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH=11,5, MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VALIDADE 3 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	GUARANI	Cx					
60,00	2,30	138,00							
32	0003836	- SABÃO EM BARRA DE 500G; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P; COMUM: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO BARRA 500 GRAMAS, COM VALIDADE 2 ANOS; LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE DA ANVISA	GUARANI	CAIXA	5,00	4,13	20,65		
33	0078492	- Saco de lixo 250 litros preto com capacidade de 250 litros, medindo 115x130 cm, com gramatura de 0,09.							
97,90	48,95	0,00							
34	0000264	- SACO DE LIXO DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO (75LARGURAXALTURA MÍNIMA 105)CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO ATÉ 20 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.							
pct	40,00	17,90	716,00						
35	0007136	- SACO P/ LIXO 100L PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; 63CM LARG. X 80CM COMPR. X 0,12 ESP.; BRANCO LEITOSO; COM IDENTIFICACAO DE RESÍDUO INFECTANTE; 100 LITROS; O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191, PACOTE C/ 100 UNIDADES, PESANDO 6KG	RAVA	pct	40,00	42,00	1.680,00		
37	0082619	- SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS P/ CAFÉ - DISPENSER P/COPO; DE POLIPROPILENO NA BASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAÍDA COPO, PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO TUBO VERTICAL P/ARMAZENAR COPOS IVERTIDOS (BOCA P/BAIXO) E ALAVANCA P/ DISPENSAR COPO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 50 A 80ML; DEVERÁ SER FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAR NA PAREDE.	NOBRE	unid	5,00	5,00			
60,00	300,00								
38	0082618	- SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA - DISPENSER P/COPO; DE POLIPROPILENO NA BASE DO DISPENSADOR E BOCAL SAÍDA COPO, PVC TRANSPARENTE NO TUBO DE ARMAZENAMENTO; TIPO TUBO VERTICAL P/ARMAZENAR COPOS IVERTIDOS (BOCA P/BAIXO) E ALAVANCA P/ DISPENSAR COPO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS DE 150/180 A 200 ML; DEVERÁ SER FORNECIDO C/ SUPORTE P/ FIXAR NA PAREDE.							
NOBRE	unid	5,00	300,00						
39	0082175	- Toalha de papel-simples-interfolhada institucional; classe 01; quantidade de dobras 02 dobras; na cor branca; alvura iso maior que 85%; quantidade de pintas menor que 5mm2/m2; tempo de absorcao de agua menor que 6 segundos; capacidade de absorcao de agua maior que 5 g/g; quantidade de furos menor que 10mm2/ m2; resistencia a traccao a umido maior que 90 n/m; conforme norma da abnt nbr abnt 15.464-7 e 15.134; caracteristica complementares: materia prima 100% fibra vegetal; dimensao da folha 23 x 21 cm; embalados em papel celofane, macos embalados individualmente em sacos plasticos; acabamento gofrado; rotulagem contendo: c/identificacao da classe, marca, quantidade de folhas, dimensao da folha; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail e telefone do sac	RESERVA	pct	10,00	12,00			

120,00							
41	0078501 - vassoura – com cerdas de piaçava; com base de 60 (sessenta) centímetros; com cabo de madeira.	ARTES E VASSOURAS	UND	20,00			
18,00	360,00						
42	0071143 - VASSOURA DE NYLON, CERDAS EM NYLON, COM 30CM, CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDINDO 1,30M. DE COMPRIMENTO, Caixa com 12 unidades	ODIM CAIXA	20,00	12,90	258,00		
43	0001803 - VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA: CONFECCIONADA ARTESANALMENTE, CABO DE MADEIRA, MÍNIMO DE 130CM DE COMPRIMENTO. ARTESANAL UND	30,00	7,00	210,00			
44	0004406 - VASSOURA DE PELO; DOMESTICO; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM POLIPROPILENO; 26CM COMPRIMENTO X 5CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA COM A ROSCA; COM 120 TUFOS; CONTENDO 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE CRINA DE ANIMAL (100%); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE CEDRILHO REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	ALKLIN CAIXA	10,00	12,00	120,00		
45	0082172 - VASSOURA PIAÇAVA; DOMESTICO PARA LIMPEZA PESADA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.	ODIM DUZIA	15,00	20,00	300,00		
46	0035103 - VASSOURA DE PALHA - VASSOURA; TIPO CAIPIRA; PROPRIEDADES MINIMAS:CEPA EM PALHA; COM CERDAS DE PALHA; TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	ARTESANAL	UND	15,00	8,80		
132,00							
47	0007125 - NAFTALINA: ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SÓLIDO SUBLIMADO, PUREZA 98 PER. APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE 50 GRAMAS	SANILAR	pct	20,00	1,88	37,60	
	VALOR TOTAL: (setenta mil, duzentos e um reais e quarenta e cinco centavos)				R\$ 70.201,45		

Observação: Não houve cotação por parte do licitante participante dos itens: 16; 36 e 40.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza conforme Termo de Referencial anexo ao Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 32/2017 – SESEM e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SESEM .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017 – SESEM .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017 – SESEM , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017 – SESEM pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2017 – SESEM e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Mossoró – RN, 13 de outubro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita
FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 01.973.806/0001-29
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 474.571.394-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017 – SEMOB
ATA N.º 53/2017 DE REGISTRO DE PREÇO - RENEGOCIADA**

Em 02 de junho de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017–SEMOB , resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 10 de julho de 2017 e Homologado no dia 12 de julho de 2017, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316-1818 Email:
Endereço: RUA CORONEL GURGEL, 55 - CENTRO, 55, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-218
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

Item	Descrição Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004224 - Agenda telefônica 228x152mm	INDEXTEL	UND	5,00	20,00
2	0092516 - AGENDA DIÁRIA, 1 DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), HOT STAMPING PRETO, PICOTE E FITILHO COMO MARCADOR DE PÁGINAS, 176 FOLHAS. FORMATO 145 X 160 FOLHAS.	FORONI	UND	25,00	500,00
3	0092517 - ALFINETE PARA MURAL CX. C/ 50 UNID EM AÇO COM CABEÇAS EM CORES VARIADAS COLORIDAS PARA COLAGEM EM MADEIRAS E				

MURAIAS.	HELOMAX	Cx	30,00	6,00	180,00					
4	0092518 - ALMOFADA MÉDIA AZUL 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTITAMENTO AZUL					JAPAN	UND	15,00		
13,00	195,00									
5	0092519 - ALMOFADA MÉDIA PRETA 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM ENTINTAMENTO PRETO					JAPAN	UND	5,00		
13,00	65,00									
6	0092520 - ALMOFADA MÉDIA VERMELHA 5,9X9,24CM EM ESTOJO PLÁSTICO, TAMPA DE METAL COM VERMELHO					JAPAN	UND	6,00		
13,00	78,00									
7	0092521 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO COM DIMENSOES 143 X 50 X 28MM COM FELTRO NA PARTE SUPERIOR.									
RADEX	UND	5,00	30,00							
8	0092522 - APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM. C/ 26 UNID	CIS	Cx	15,00	35,00	525,00				
9	0092523 - BACIA PLÁSTICA MÉDIA EM PLÁSTICO MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA,					SANREMO	UND			
5,00	24,00									
10	0092524 - BALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.					SÃO ROQUE	UND	20,00	8,00	
160,00										
11	0092525 - BALDES DE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMPA. PLASUTYL						unid	3,00		
90,00	270,00									
12	0092526 - BANDEJA EM ACRÍLICO PARA PAPEL 2 EM 1	WALEU				UND	15,00	38,32	574,80	
13	0092527 - BARBANTE DE ALGODÃO DE 8 FIOS , ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU ROLO 250G.					SÃO JOÃO	Rolo	5,00	10,000	
50,00										
14	0092528 - BASTAO COLA QUENTE TRANSP 30CM 5/16 FINO. RENDICOLA					UND	100,00	0,74	74,00	
15	0092529 - BORRACHA APAGADORA, BRANCA, PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA, 56MM X 33MM X 11MM, BRANCA					FABER CASTELL			UND	
100,00	7,50 750,00									
15	0092529 - BORRACHA APAGADORA, BRANCA, PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA, 56MM X 33MM X 11MM, BRANCA					MERCUR	UND	100,00		
7,50	750,00									
15	0092529 - BORRACHA APAGADORA, BRANCA, PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA, 56MM X 33MM X 11MM, BRANCA					MERCUR	UND	100,00		
7,500	750,00									
16	0092530 - BORRACHA APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. MERCUR	UND	20,00	60	12,00					
17	0092531 - BORRACHA BRANCA COM POSICAO: RESINA SINTETICA, PLASTIFICANTE P/ DESENHO ARQUITETÔNICO TK, DIMENSÃO 42X21X 11CX. C/ 24									
TRIS	Cx	5,00	40,00	200,00						
18	0092532 - BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS GRAFITE NA COR BRANCA - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	MERCUR	Cx	5,00	30,00	150,00				
19	0092533 - CABO EXTENSÃO DE TOMADAS, COM 4 TOMADAS PADRÃO NOVO CABO DE 2M, TENSÃO DE ENTRADA 127V 1.270W 220V ~ 2.200 W, SELO INMETRO, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136	FORCELINE	UND	7,00	50,00	350,00				
20	0092534 - CADERNETA COM CAPA DURA E COM FOLHAS PAUTADAS PARA ANOTAÇÃO DE RECADOS , FORMATO: 102 X 152 MM, COM 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63 G/M², COR: PRETO, CAPA: CARTÃO TRIPLEX, CONTRACAPA:	GRAFSET	UND	60,00	7,75					
465,00										
21	0092535 - CADERNO PEQUENO S/ ARAME C/ 96 FOLHAS PAUTADAS CAPA DURA	JANDAIA	UND	60,00	5,00	300,00				
22	0052123 - CAIXA ACRILICA TRANSPARENTE P/ CD MEDIUNO: 141x10,4x124mm.	WALEU	UND	100,00	3,38	338,00				
23	0092536 - CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO POLIONDA, 140MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	POLYCART	UND	150,00	6,00					
900,00										
24	0092537 - CALCULADORA DE MESA, COM QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, COM 12 DÍGITOS , COR PRETA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: B MASTERPRINT					UND	10,00	17,00		
170,00										
25	0092538 - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPACTOR									
ECONOMIC	Cx	150,00	26,88	4.032,00						
26	0092539 - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPACTOR									
ECONOMIC	Cx	80,00	26,68	2.134,40						
27	0092540 - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA , TAMPA ANTIASFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES COMPACTOR									
ECONOMIC	Cx	10,00	25,00	250,00						
28	0092541 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AZUL COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MARCA CIS, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE ME	MASTERPRINT								
10,00	15,00									
29	0092542 - CANETA MARCA TEXTO, LARGO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE COM DETALHE EMBORRACHADO , PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MARCA CIS, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR	MASTERPRINT								
Cx	8,00 15,96 127,68									
30	0092543 - CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MARCA CIS, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE OU DE MELHO	MASTERPRINT								
7,00	15,00									
31	0092544 - CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HORAS DESTAMPADO SE	MASTERPRINT								
Cx	20,00 45,00 900,00									
32	0092545 - CARBONO EM PELICULA DE POLIESTILENO DUPLA FACE AZUL	CIS	Cx	10,00	56,00	560,00				
33	0092546 - CARREGADOR SONY PARA AA E AAA, ACOMPANHA 2 PILHAS AA (2500MAH) E 2 PILHAS AAA(800MAH) CYCLE BLUE QUE PERMANECE COM CARGA DE 75% APÓS 1 ANO DE ARMAZENAMENTO. CARREGA 4 PILHAS AA OU 4 PILHAS AAA DE	MULTILAZER	UND	3,00	140,00					
420,00										
34	0092547 - CARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL>55GF X CM , TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDIUNO 50 X 66CM; CORES VARIADAS	JANDAIA	UND	100,00	0,88	88,00				
35	0092548 - CESTO TELADO P/ LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE: 9,6 L, DIÂMETRO: 26,5 CM ALTURA: 27,0 CM					IGUAL	UND	10,00		
10,00	100,00									
36	0092549 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	UND	100,00	2,10					
210,00										
37	0092550 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CAIXA	80,00	2,10					
168,00										
38	0092551 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	UND	50,00	2,10					
105,00										
39	0092552 - CLIPES EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	FERPLAS	CAIXA	80,00	2,47					
197,60										
40	0092553 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 1/0, CAIXA CONTENDO 100 CLIPS CADA.	FERPLAS	Cx	50,00	2,10	105,00				
41	0092554 - COLA BASTÃO, BRANCA, 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO, MARCA PRITT, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	RADEX	Cx							
11,00	30,00									
42	0092555 - COLA BASTAO, COM POSICAO: GLICERIN, ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, C/12 - 21G.	RADEX	Cx	10,00	45,00	450,00				
43	0092556 - COLA BRANCA - COLA LIQUIDA PVA, MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, ÁGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO 1000ML GLINORTE		Cx							
100,00	10,25 1.025,00									
44	0092557 - COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLASTICO COM 35 G; NA COR VERMELHA, AZUL, PRATA, AMARELA.	ACRILEX	Cx		20,00					
15,82	316,40									
45	0092558 - COLA LIQUIDA BRANCA C/ 90G NÃO TOXICA COM BICO APLICADOR	GLINORTE	UND	50,00	1,06	53,00				
46	0092559 - COLA P/ ISOPOR ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR , SOLUVEL EM AGUA E SECAGEM RAPIDA . 90G									
BAMBINI	Cx	20,00	38,12	762,40						
47	0092560 - COLA; BASTÃO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; PESANDO 8 GR; NA COR BRANCA; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO	CIS	Cx	20,00	20,52	410,40				
48	0092561 - COLCHETE/BAILARINA LATONADO Nº 11 CAIXA C/ 72CHAPARRAU		Cx	10,00	11,11	111,10				
49	0092562 - COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	LABRA	Cx	30,00	4,50	135,00				
50	0092563 - COLEÇÃO LÁPIS DE CERA; TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	CAIXA	20,00	7,50	150,00				
51	0092564 - COPO DESCARTAVEL P/ AGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MINIMO 220GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE CX 25PCT	ULTRA	COPOS							
100,00	90,00									
52	0092565 - COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ; POLIESTIRENO; COM CAPACIDADE DE 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MINIMO 75GRAMAS; AS MANGAS NAO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA	ULTRA	COPOS							
75GRAMAS;	Cx	40,00	90,00	3.600,00						
54	0092567 - CORDÃO PARA CRACHÁ	KIT	UND	100,00	2,50	250,00				
55	0092568 - CORRETIVO LIQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.									
BAMBINI	Cx	10,00	18,00	180,00						

56	0092569 - DISPENSADOR DE COPOS PLÁSTICOS, CILINDRO TRANSPARENTE, COM TAMPA E ALAVANCA MÓVEL POUPA COPOS, PARA LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM BASE DE FIXAÇÃO EM PAREDES OU ARMÁRIOS DE MADEIRA, CONTENDO PARAFUSOS E /OU FIXADORES, PARA DIXIE	Cx				
10,00	170,00	1.700,00				
57	0092570 - ELÁSTICO AMARELO Nº18, PCT 2000UND MERCUR	Cx	20,00	80,00	1.600,00	
58	0092571 - ENVELOPE BRACO (16X23CM) SCRITY UND 3000,00		0,26	780,00		
59	0092572 - ENVELOPE BRANCO 229X324MM P/OFÍCIO A4 SCRITY	pct	1000,00	40,00	40.000,00	
60	0092573 - ENVELOPE CARTA BRANCO SCRITY pct 10,00		9,00	90,00		
61	0092574 - ENVELOPE EM PAPEL KRAF, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO 229 X 324MM, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 229 X 280MM, NA COR BRANCA. SCRITY UND 1000,00 0,38 380,00					
62	0092575 - ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA. SCRITY UND 100,00 0,12 12,00					
63	0092576 - ENVELOPE PAPEL BRANCO (26X36CM) SCRITY UND 100,00 0,40 40,00					
64	0092577 - ESTILETE GRANDE 18MM COM 12PCS, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO, COM ARESTAS DE CORTE RETIFICADAS PARA USO GERAL, CABO ANATÔMICO, MATERIAL ACRÍLICO, TRAVA PADRÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES MASTERPRINT UND 5,00 40,00 200,00					
65	0092578 - ETIQUETA COLANTE FORMATO 55,8 X 99,0 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS INFORMS Cx 10,00 50,00 500,00					
66	0092579 - ETIQUETA COLANTE FORMATO 33,9 X 101,6 MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.INFORMS Cx 50,00 5 0 , 0 0					
2.500,00						
67	0092580 - ETIQUETA Q6288 INK JET + LASER E USO MANUAL, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 100 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 138,11 X 106,36MM. MARCA PI INFORMS Cx 15,00 13,00 195,00					
68	0092581 - ETIQUETA 8099F INK JET + LASER E USO MANUAL, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 10 FOLHAS. CONTENDO 100 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 46,56 X 77,79MM. INFORMS Cx 22,00 15,00 330,00					
69	0092582 - ETIQUETAS 6182 INK JET AUTOADESIVAS, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO CARTA, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E/OU LASER, 14 ETIQUETAS POR PÁGINA, CAIXA COM 1400 ETIQUETAS. INFORMS Cx 10,00 55,00 550,00					
70	0092583 - ETIQUETAS 6280 INKJET + LASER, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO CARTA. CONTENDO 100 FOLHAS, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, TOTAL DE 1000 ETIQUETAS NA EMBALAGEM. DIMENSÕES: 50,8 X101,6 MM. INFORMS Cx 30,00 5 0 , 0 0					
1.500,00						
71	0092584 - EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO RATINHO, COM PARTES METÁLICAS CROMADAS E PARTES EM POLIPROPILENO, TIPO DE FUNCIONAMENTO: SUAVE. MED. 6 X 4 1,5 CM, PESO 30G, CORES SORTIDAS. MASTERPRINT Cx 30,00 3,50 105,00					
72	0092585 - FITA ADESIVA CREPE, 50 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE. EUROCEL UND 200,00 4,00 800,00					
73	0092586 - FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 6MM; CLARA EUROCEL UND 70,00 3,50 245,00					
74	0092587 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENT. EUROCEL UND 200,00 1,40					
280,00						
75	0092588 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE. EUROCEL UND 100,00 3,60					
360,00						
76	0092589 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 20MMX150MT EUROCEL UND 80,00 10,35 828,00					
77	0092590 - FITA ADESIVA DUREX 45X45MM EUROCEL UND 100,00 2,80 280,00					
78	0092591 - FITA ADESIVA GOMADA 50MMX50M EUROCEL UND 300,00 14,00 4.200,00					
79	0092592 - FITA ADESIVA GRANDE 12X40MM BRASFORT UND 50,00 1,50 75,00					
80	0092593 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO (DUREX 12MM X 30M) EUROCEL UND 300,00 1,10 330,00					
81	0092594 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO(DUREX 45MM X 45M) EUROCEL UND 100,00 3,60 360,00					
82	0092595 - FITA ADESIVA, CELOFANE TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO, 19 MM X 30 MM, INCOLOR. EUROCEL UND 50,00					
2.320	116,00					
83	0092596 - FITA ADESIVA, MEDINDO 48MM X 40M, NA COR TRANSPARENTE ADELBRAS UND 50,00 3,50 175,00					
84	0092597 - FITA CREPE 50X50MM EUROCEL UND 50,00 10,00 500,00					
85	0092598 - FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA. EUROCEL UND 500,00 14,00 7.000,00					
86	0092599 - FITA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO, DE FÁCIL ADERÊNCIA, MEDINDO 19MMX30M, SENDO A PARTE EXTERNA DE COR NATURAL E INTERNA TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETA FIXADA INFORMANDO A METRAGEM DO PRODUTO, EUROCEL UND 40,00 10,35 414,00					
87	0092600 - FITA ZEBRADA DE INTERDIÇÃO 70MM X 200MT ADELBRAS UNID. 600,00 29,00 17.400,00					
88	0092601 - FLANELA DE PANO NA COR LARANJA PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 30 X 50 CM CASA&CIA UND 100,00					
4,00	400,00					
89	0015160 - FOLHA DE ISOPOR 10MM FRICALOR FL 50,00 3,37 168,50					
90	0092602 - FOLHA DE PAPEL PESO 40 SUZANOUND 2000,00 1,48 2.960,00					
91	0092603 - FOLHA EVA 40X48 IBEL UND 500,00 2,00 1.000,00					
92	0092604 - FURADOR GRANDE - 60FLS REF. UP865 GENIAL UND 6,00 100,00 600,00					
93	0092605 - FURADOR MÉDIO - 20FLS 2 FUROS GENIAL UND 5,00 25,00 125,00					
94	0092606 - GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ DE 1 LITRO MOR UND 10,00 29,00 290,00					
95	0092607 - GIZ DE CERA C12 UND KOALA UND 50,00 3,50 175,00					
96	0092608 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,5MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES. CIS UND 10,00 1,66 16,60					
97	0092609 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,7MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES. CIS UND 10,00 1,66 16,60					
98	0092610 - GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0,9MM, 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES. CIS UND 15,00 1,72 25,80					
99	0092611 - GRAMPEADOR METALLIC C15 GENIAL UND 20,00 16,99 339,80					
100	0037650 - Grampeador super 240 até 240 folhas GENIAL UND 3,00 140,00 420,00					
101	0092612 - GRAMPO 23/13 CAIXA C/ 5000 COBREADO CHAPARRAU Cx 15,00 22,00 330,00					
102	0092613 - GRAMPO 26/6 CAIXA C/5000 COBREADO OFFICE BR Cx 20,00 5,00 100,00					
103	0092614 - GRAMPOS ENCADERNADORES Cx. C/ 50UNID COD.0301 CHAPARRAU Cx 20,00 10,64 212,80					
104	0092615 - GRAMPOS ENCADERNADORES METALIZADOS, CAIXA COM 50 UNDS, (LXAXP): 19 X 3 X 5 CM / PESO: 0,270 KG. CHAPARRAU Cx 20,00					
20,00	10,53 210,60					
105	0092616 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO 23/8 GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES CHAPARRAU Cx 20,00					
19,00	380,00					
106	0092617 - INDICE TELEFONICO; ARAME GALVANIZADO; MEDINDO (155X225)MM; COM GRAMATURA DA CAPA (240G/M2); GRAMATURA DA FOLHA (75G/M2; COM 160 FOLHAS; INDEXTTEL UND 2,00 30,00 60,00					
107	0092618 - LAMINAS P/ ESTILETO GRANDE CAIXA C/ 10 CIS Cx 6,00 6,90 41,40					
108	0092619 - LAMINAS P/ ESTILETO PEQUENO CAIXA C/10 CIS Cx 4,00 4,15 16,60					
109	0092620 - LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR N LABRA Cx 50,00 5 5 , 0 0					
2.750,00						
110	0092621 - LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.5MM. CIS					
Cx	3,00 141,60 424,80					
111	0092622 - LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.7MM. CIS					
Cx	3,00 141,60 424,80					
112	0092623 - LAPISEIRA, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.9MM. CIS					
Cx	3,00 141,60 424,80					
113	0092624 - LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2 GRAFSET UND 10,00 28,00 280,00					
114	0092625 - LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO 220 X 33)MM, CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS. GRAFSET UND 48,00 16,12 773,76					
115	0092626 - LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 145X205MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2 GRAFSET UND 100,00 9,75 975,00					
116	0092627 - MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE. MASTERPRINT Cx					
50,00	15,360 768,00					
117	0092628 - MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE - CAIXA 12 UNIDADE. MASTERPRIINT Cx					
5,00	15,36 76,80					
118	0092630 - MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO, REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO 3M Cx 50,00					
29,00	1.450,00					
119	0092631 - MARCADOR P/ RETRO PROJETO PONTA 1,0MM PILOT Cx 5,00 69,00 345,00					
120	0092632 - MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1MM, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA. PILOT UND 10,00 4,32 43,20					
121	0092633 - MÍDIA CD-RW; PARA GRAVACAO DE AUDIO E DADOS; OPTICA MINI CD-RW, OPTICA REGRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB, MIN; VELOCIDADE DE 40 X; NA COR PRATA; EMBALADO ESTOJO INDIVIDUAL, ACRÍLICO E LACRADO COM CODIGODE BARRAS DO FABR ELGIN UND 200,00					
7,00	1.400,00					
122	0092634 - MINAS GRAFITE 0,5MM 2B CAIXA C/ 12 TUBOS, CADA TUBO COM 12 MINAS. CIS UND 2,00 18,00 36,00					

123	0092635 - MINAS GRAFITE 0,7MM B CAIXA C/ 12 TUBOS, CADA TUBO COM 12 MINAS.	CIS	UND	2,00	18,00	36,00		
124	0092636 - MOLHA DEDOS, NÃO TOXICO - INODORO; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO E GLICOIS 12 G	RADEX	UND			10,00	2,72	
27,20								
125	0092637 - NOTAS AUTO-ADESIVAS , PARA RECADOS , LEMBRETES , LISTA DE TAREFAS ,ETC. POST-IT 657 AMARELO 76MM X 102MM, CAIXA COM 6 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA	INFORMS	UND	200,00	5,92	1.184,00		
126	0092638 - NOTAS AUTO-ADESIVAS , PARA RECADOS , LEMBRETES , LISTA DE TAREFAS ,ETC.POST IT 653 - AMARELO 35 X 50MM, CAIXA COM 10 BLOCOS, 100 FOLHAS.	INFORMS	UND	250,00	4,650	1.162,50		
127	0092639 - ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 417 X 285 X 335MM.	SANREMO	UND	7,00	62,20	435,40		
128	0092640 - ORGANIZADOR PLÁSTICO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 38 LITROS, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 530 X 351 X 393MM.	SANREMO	UND	7,00	115,00	805,00		
129	0092641 - PAPEL ADESIVO P/ LEBRETE BLOCO C/ 100 FOLHAS 76X102MM	INFORMS	UND		400,00		5 , 8 0	
2.320,00								
130	0092642 - PAPEL ADESIVO P/ LEMBRETE BLOCO 76X76MM C/ 100FOLHAS	INFORMS	UND		500,00		3 , 5 0	
1.750,00								
131	0092643 - PAPEL ADESIVO P/ LEMBRETE BLOCO C/4 38X50MM C/ 100FOLHAS	INFORMS	UND		200,00		3,72	744,00
132	0092644 - PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIP+O COMUM - CAIXA 100 UNIDADE						CIS	UND
10,00	56,00 560,00							
133	0092645 - PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO MED 46 CM X 25 M	POLIFIX	Rolo		10,00	70,000	700,00	
134	0092646 - PAPEL OFÍCIO A4 (CAIXA C/ 10)	RINO	Cx	450,00		99.000,00		
135	0092647 - PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS A4 MEDINDO 210X297MM PESANDO 75GR/M2 NO MÍNIMO - RESMA COM 500 FOLHAS						REPORT	UND
5,00	44,00 220,00							
136	0092648 - PAPEL P/ FOTO A4 (210X297MM) 180G/M² - CAIXA C/ 50 FOLHAS	MASTERPRINT	Cx		100,00		3 5 , 0 0	
3.500,00								
137	0092649 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (Lombo estreito), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVEST	FRAMA	UND			130,00	9,63	
1.251,90								
138	0092650 - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285MM, ALTURA 350MM, LOMBADA 70 (Lombo largo), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FRAMA		UND			70,00	9,63	
674,10								
139	0077057 - PASTA COM ABA COM ESLÁSTICO POLIONDA LOMBO LARGO 55MM COR AZUL	POLYCART	UND		1000,00		4 , 1 0	
4.100,00								
140	0092651 - PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL - PACOTE 25 UNIDADE	POLYCART						
pct	1000,00 155,00 155.000,00							
141	0092652 - PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR VERDE - PACOTE 25 UNIDADE	POLYCART						
pct	1000,00 155,00 155.000,00							
142	0092653 - PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO EM METAL, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	AMOART	UND	10,00	105,00	1.050,00		
143	0092654 - PASTA EM "L" TRANSPARENTE; CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 34,5X24CM (AXL), PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 25G,	ACP	UND	200,00	0,90	180,00		
144	0092655 - PASTA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO 0,30) COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO FORMATO A4 COR: AZUL TRANSLÚCIDO	ACP	UND					
100,00	2,10 210,00							
145	0092656 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO 4 CM	POLYCART	UND		150,00	3,40	510,00	
146	0092657 - PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO 6 CM	POLYCART	UND		100,00	4,10	410,00	
147	0077062 - Pasta mimo de polipropileno corrugado azul 4cm lombo grosso	POLYCART	UND		50,00	3,40	170,00	
148	0003569 - Pasta plástica c/ elástico grande 6mm	POLYCART	UND		3,90	234,00		
149	0003570 - pasta plástica c/ elástico média 2cm	POLYCART	UND		30,00	4,10	123,00	
150	0092658 - PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO MÉDIA 4CM	POLIBRAS	UND	40,00	3,500	140,00		
151	0092659 - PASTA POLIONDA, UNIVERSITÁRIA, ESPESURA/GRAMATURA DA LINHA (POLIONDA) 2,3 /360, MED.380 X 276 X 60 MM, NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E CINZA.	POLYCART	UND	30,00	4,10	123,00		
152	0092660 - PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO CORES VARIADAS.	AMOART	UND				800,00	
1,75	1.400,00							
153	0092661 - PASTA SUSPENSA COM FERRAGENS, PARA ARQUIVO DE GAVETAS, EM PAPEL CARTÃO TIMBÓ MARMORIZADO, 615G/M², PLASTIFICADA, LOMBADA AJUSTÁVEL DE ATÉ 4 CM, NA COR CASTANHO, MEDINDO: 260 MM X 365 MM X	DELO	UND		200,00	2,90	580,00	
154	0092662 - PERCEVEJO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	Cx					
10,00	3,66 36,60							
155	0092663 - PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO, FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRES DE PAPEL.	GENIAL	UND		6,00	110,00		
660,00								
156	0051659 - Pilha AA recarregável de 3600	ELGIN	UND	14,00	36,20	506,80		
157	0016873 - Pilha AAA recarregável de 3600	ELGIN	UND	24,00	30,00	720,00		
158	0092664 - PILHA ALCALINA, AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	ELGIN	UND		10,00	7,49	74,90	
159	0092665 - PILHA ALCALINA, AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM C/04 UNIDADES.	ELGIN	UND		50,00	8,74	437,00	
160	0092666 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL	MASTERPRINT	UND		50,00	2,75		
137,50								
161	0092667 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETO	MASTERPRINT	UND		50,00	2,750		
137,50								
162	0092668 - PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE.	MASTERPRINT	UND		50,00	2,750		
137,50								
163	0092669 - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; MEDINDO 20 CM;	GENIAL	UND		5,00	48,60		
243,00								
164	0092670 - PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM	ACP	UND			500,00		
1,55	775,00							
165	0092671 - PORTA DUREX PEQUENO	WALEU	UND	22,00	14,23	313,06		
166	0029961 - Porta lápis - clips-cartão 3x1	WALEU	UND	15,00	11,60	174,00		
167	0092672 - PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO 3 EM 1	WALEU	UND	20,00	11,60	232,00		
168	0007343 - Prancheta em acrílico pequena	WALEU	und	246,00	13,500	3.321,00		
169	0092673 - PRANCHETA EM EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METALICO	BACHI	UND		200,00	4,88	976,00	
170	0092674 - PRENDEDOR DE PAPEL 25MM EM FERRO CX C/ 12	ACC	Cx	60,00	9,50	570,00		
171	0092675 - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM EM FERRO CX C/ 12	ACC	Cx	60,00	16,50	990,00		
172	0092676 - PRENDEDOR DE PAPEL 41MM EM FERRO CX C/ 12	ACC	Cx	60,00	27,00	1.620,00		
173	0092677 - QUADRO BRANCO PARA AVISO, DE MADEIRA FORRADO COM FÓRMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 70X100 CM		UND	5,00	88,60	443,00		
SOUZA								
175	0092679 - QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM		UND	2,00	88,60	177,20		
SOUZA								
176	0092680 - RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO, ENCHIMENTO FÁCIL E LIMPO DOS MARCADORES, EVITA O ENCHIMENTO EXCESSIVO, ENCHIMENTO POR INSERÇÃO DO MARCADOR, CORPO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, NAS CORE	GENIAL	Cx			3,00		
40,60	121,80							
177	0092681 - REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE, TIPO BASTÃO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30X1CM.	CIS	UND					
100,00	1,48 148,00							
178	0092682 - REFORÇO PLÁSTICO AUTOADESIVO, PARA PASTAS E FICHÁRIOS, 13MM, TRANSPARENTE, CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES.		YES					
Cx	2,00 35,8071,60							
179	0092683 - RÉGUA PLÁSTICA , MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES							
WALEU	Cx 16,00 11,52 184,32							
180	0092684 - RÉGUA PLÁSTICA , MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES							
WALEU	UND 3,00 50,00 150,00							
181	0092685 - RELÓGIO DE PAREDE REDONDO PRETO FUNDO BRANCO, ANALÓGICO, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA 0.6 CM, LARGURA 42 CM, COMPRIMENTO 41 CM	WINCY	UND	2,00	61,30	122,60		
182	0092686 - RISQUE RABISQUE GRANDE A3-PRETO 15 FOLHAS, TAMANHO DAS FOLHAS: 440MM X 280MM, TAMANHO RISQUE E RABISQUE: 450MM X 285MM	ELOPLAST	UND	10,00	10,81	108,10		
183	0075941 - Suporte para blocos post-it	3M	UND	40,00	27,100	1.084,00		
184	0092687 - TECIDO TIPO TNT "DIVERSAS CORES ACP	metro			100,00	1,85	185,00	
185	0092688 - TESOURA ESCOLAR GRANDE; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 21CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO	GRAMP-LINE	UND				50,00	
11,80	590,00							
186	0092689 - TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTAS; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO	MASTERPRINT						
UND	50,00 2,96 148,00							

23	0088319 - BIONATOR CLASSE II E III PARA APARELHO ORTOPÉDICO.	NÃO INDICADA	SRV	120,00	1 5 3 , 0 0 0
18.360,00					
24	0088320 - KLAMMENT PARA APARELHO ORTOPÉDICO.	NÃO INDICADA	SRV	60,00 170,000	10.200,00
Valor Total (oitenta e cinco mil, seiscientos e quarenta reais) R\$ 85.640,00					

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos para suprir a demanda de pacientes usuários do SUS, conforme Termo de Referência em anexo a este Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 106/2017 – SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 2090 – manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte: 0106500000.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017 – SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017 – SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017 – SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017 – SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: DANIEL IZIDORO EIRELI - ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 27 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

DANIEL IZIDORO EIRELI - ME.

CNPJ: 12.637.388/0001-15

DANIEL IZIDORO

CPF: 087.330.488-86

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017 – SMS
ATA N.º 118/2017 DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 25 de setembro de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017–SMS, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 26 de setembro de 2017 e Homologado no dia 27 de setembro de 2017, como segue:

Fornecedor: F.DE ASSIS DE LIMA-ME

CNPJ: 06.277.754/0001-70

Telefone:

Email:

Endereço: RUA TRINTA DE SETEMBRO, 88 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000

Representante: RAFAEL DA SILVA CUNHA - CPF: 061.831.474-19

ITEM	DESCRIÇÃO MARCA	UNIDADE	MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)		
1	0088289 - CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR (PT). (TRABALHO DE MONTAGEM DOS DENTES E CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO POLIMÉRIZÁVEL NA COR ROSA OU INCOLOR, ACABAMENTO E POLIMENTO DA PEÇA).OBS.: ENVIAMOS A PEÇA APÓS PROVA FUNCIONAL, COM OS MODELOS EM OCCLUSÃO.	PHOMOS	SRV	2040,00		110,000	224.400,00	
2	0088296 - CONTENÇÃO SUPERIOR E INFERIOR CONTINUA PARA APARELHO MÓVEL.	PHOMOS	SRV	120,00				1 0 5 , 0 0 0
12.600,00								
3	0088297 - CONTENÇÃO SUPERIOR E INFERIOR 6/6 COM HAWLEY PARA APARELHO MÓVEL.	PHOMOS	SRV					1 2 0 , 0 0 0
127,500	15.300,00							
4	0088298 - CONTENÇÃO FIXA 3/3 SIMPLES PARA APARELHO MÓVEL.	PHOMOS	SRV	120,00				3 0 , 0 0 0
3.600,00								
5	0088300 - PLACA EXPANSORA OU PLACA DE MAURICIUS PARA APARELHO MÓVEL.	PHOMOS	SRV	200,00				1 2 0 , 0 0 0
24.000,00								
6	0088302 - PLACA COM GRADE PALATINA PARA APARELHO MÓVEL.	PHOMOS	SRV	120,00				8 4 , 0 0 0
10.080,00								
7	0088303 - PLACA COM MOLAS OU DE PEQUENOS MOVIMENTOS PARA APARELHO MÓVEL.	PHOMOS	SRV	120,00				9 4 , 0 0 0
11.280,00								
8	0088304 - SPLINT OU TUROW PARA APARELHO MÓVEL.	PHOMOS	SRV	120,00		120,000	14.400,00	
9	0088305 - SCHWARTZ PARA APARELHO MÓVEL.	PHOMOS	SRV	120,00		45,000	5.400,00	
15	0088311 - EXPORÇÃO SUP /INF PARA APARELHO FIXO.	PHOMOS	SRV	120,00		112,500	13.500,00	

17	0088313 - DISJUNTOR HASS PARA APARELHO FIXO.	PHOMOS	SRV	200,00	100,000	20.000,00	
18	0088314 - HASS C/ GANCHO P/ MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO FIXO.	PHOMOS	SRV			120,00	1 1 8 , 0 0 0
14.160,00							
19	0088315 - DISJUNTOR HIRAX PARA APARELHO FIXO.	PHOMOS	SRV	120,00	125.000	15.000,00	
20	0088316 - HIRAX COM GANCHO PARA MÁSCARA FACIAL PARA APARELHO FIXO.	PHOMOS	SRV			120,00	1 2 5 , 0 0 0
15.000,00							
21	0088317 - PÊNULO PARA APARELHO FIXO.	PHOMOS	SRV	120,00	127,000	15.240,00	
22	0088318 - PÊNDEX PARA APARELHO FIXO.	PHOMOS	SRV	120,00	127,000	15.240,00	
25	0088321 - FRANKEL PARA APARELHO ORTOPÉDICO.	PHOMOS	SRV	60,00	180,000	10.800,00	
26	0088322 - PAM CLASSE II E III PARA APARELHO ORTOPÉDICO.	PHOMOS	SRV			120,00	1 5 0 , 0 0 0
18.000,00							
27	0088323 - SNS1,2,3... PARA APARELHO ORTOPÉDICO.	PHOMOS	SRV	120,00	60,000	7.200,00	
28	0088324 - PLANAS SIMPLES PARA APARELHO ORTOPÉDICO.	PHOMOS	SRV	120,00	150,000	18.000,00	
29	0088325 - PLANAS COMPOSTAS PARA APARELHO ORTOPÉDICO.	PHOMOS	SRV			120,00	1 5 0 , 0 0 0
18.000,00							
30	0093152 - FUNDIÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL EM CABALTO-CROMO (COCR)	PHOMOS	UND			1440,00	8 3 , 0 0 0
119.520,00							
Valor Total: (seiscentos e vinte mil, setecentos e vinte reais) R\$ 620.720,00							

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias e aparelhos ortodônticos para suprir a demanda de pacientes usuários do SUS, conforme Termo de Referência em anexo a este Edital., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 106/2017 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMS .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 2090 - manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte: 010650000.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017 - SMS pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2017 - SMS e seus anexos, e as propostas da empresa: F.DE ASSIS DE LIMA-ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 27 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro

F.DE ASSIS DE LIMA-ME.

CNPJ: 06.277.754/0001-70

RAFAEL DA SILVA CUNHA

CPF: 061.831.474-19

Pregão Presencial N° 103/2016 - SMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados, Motocicletas e Quadriciclos, compreendendo a verificação de partes Mecânicas, Elétricas, Serviço de Guincho, Reboque ou Transporte, Lanternação, Funiária e Pintura, Ajustes, Regulagens, Alinhamento de Direção, Balanceamento de Rodas, Cambagem, Serviço de Vidraçaria e outros Serviços com Fornecimento e Substituição de Peças gastas ou defeituosas por peças Genuínas, Originais ou Similares, Troca de Óleos Lubrificantes e Filtros, com cumprimento sob o regime de execução indireta, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: V G AUTOMECÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 10.951.001/0001-75

Valor: R\$ 164.164,33

Vigência: 12 (doze) meses

Data Da Assinatura: 10.10.2017

Assina Pela Contratante: RosalbaCiarlini Rosado (Prefeita)

Assina Pela Contratada: Nicácio Genivan Lopes (Sócio)

Pregão Presencial nº 124/2017 - SMS

Proc. N° 350/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de novembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de Pneus para a Frota da secretaria de Saúde, relacionados no Anexo I, haja vista a necessidade de manutenção dos veículos para a necessidade de atender a demanda de locomoção de pacientes do SUS e de servidores em exercício nesta secretaria. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 20 de outubro de 2017
Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

Pregão Presencial n.º 126/2017 - SEIMURB
Proc. N.º 361/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08 de novembro de 2017, às 11:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição do material de expediente, conforme especificado em anexo I, parte integrante do presente. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 20 de outubro de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

Pregão Presencial n.º 119/2017 - SEMEEL
Proc. N.º 345/2017

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de novembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo, pneus, baterias, para serem utilizados nos transportes escolares, bem como nos carros pertencentes a esta secretaria. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
Mossoró-RN, em 20 de outubro de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

ALTERAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial n.º 113/2017 - SMS
Proc. N.º 331/2017

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO acima descrito previsto para o dia 26 de outubro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro De Preços Para Futura E Eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender necessidades das Unidades de Saúde do Município Coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.
PARA INCLUSÃO na HABILITAÇÃO DO ITEM 9.5.4, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Comprovação de Regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da cópia autenticada do registro ou da isenção, ou notificação ou cadastramento.
Cabe salientar que a referida alteração em nada afeta as propostas a serem apresentadas pelos licitantes por tanto não incorrendo no art. 21 e parágrafo 4º da Lei 8.666/93, e desta forma permanecendo a mesma data e horário para realização do certame.

Mossoró-RN, em 20 de outubro de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA. PROCESSO Nº 342/2017 – DISPENSA Nº 57/2017-GVPM.

Objeto: aquisição de material de expediente a fim de garantir a continuidade de atividades administrativas do gabinete da vice-prefeita.
Valor disponibilizado de R\$ 7.434,45 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ: 04.701.515/0001-70
Fundamentação: Art. 24 – II da Lei 8.666/93.
Mossoró-RN, 29 de setembro de 2017.
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA. PROCESSO Nº 274/2017 – DISPENSA Nº 42/2017-SEMEEL.

Objeto: contratação de empresa especializada para Recuperação do Reservatório superior (Caixa d'água) na Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes, situada à Rua Rosa Dália, Parque das Rosas, Mossoró/ RN. Valor disponibilizado de R\$ 6.938,24 (seis mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Empresa: ALFREDO BATISTA DA COSTA-ME, CNPJ n.º 12.652.517/0001-44
Fundamentação: Art. 24 – IV da Lei 8.666/93. Mossoró-RN, 22 de setembro de 2017.
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).
Republicado por erro material: Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa especializada para Recuperação do Reservatório superior (Caixa d'água) na Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes, situada à Rua Rosa Dália, Parque das Rosas, Mossoró/ RN) - Leia-se Objeto: Recuperação do Reservatório Superior (Caixa d'água) na Escola Municipal Heloísa Leão, situada à Rua Antônio Geraldo Medeiros, Bairro Bom Jesus, Mossoró/RN. Onde se lê: Fundamentação: Art. 24 – IV da Lei 8.666/93 - Leia-se: Fundamentação: Art. 24 – I da Lei 8.666/93
Material publicado no JOM do dia 11.10.2017- 04 Nº 428-A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017- SEIMURB. Contrato Nº 200/2017. Processo Licitatório Nº 244/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de Construção de pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento), sinalização viária, da Rua Alameda das Imburanas – trecho: Rua Raimundo Firmino de Oliveira – Rua dos Pereiros / Rua Projetada, Rua dos Cajueiros, Rua das Oiticicas, Mossoró/RN.
Data da Adjudicação: 05 de outubro de 2017
Data da Homologação: 05 de outubro de 2017
Valor do Contrato: R\$ 270.325,60 (duzentos e setenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 06 (SEIS) MESES
Data da Assinatura do contrato: 05 de outubro de 2017
Contratada: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Assina Pela Contratada: MAYKON TAYLOR LUCIANO DE ARAÚJO
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. REFERENTE AO CONTRATO Nº 181/2017. PROCESSO Nº 273/2017 – Dispensa Nº. 41/2017 – SEIMURB.

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de consertos e manutenção de pneus dos veículos de grande e pequeno porte (caçamba, enchedeira, motoniveladora, fiat uno, corsa, f4000, pickup e etc.), que prestam serviços a esta Secretaria.
EMPRESA: WENDELL MEDEIROS DE OLIVEIRA-CNPJ: 04.139.781/0001-50.
Valor disponibilizado de R\$ 7.908,01 (sete mil, novecentos e oito reais e um centavo)
Fundamentação Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93
Data da assinatura: 20 de setembro de 2017.
Vigência do contrato: 06 (seis) meses.

Assina pela empresa: WENDELL MEDEIROS DE OLIVEIRA (Sócio)
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA. PROCESSO Nº 227/2017 – DISPENSA Nº 34/2017-SEMEEL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Recuperação do Reservatório superior (Caixa d'água) na Escola Municipal Maria do Céu Pereira Fernandes, situada à Rua Rosa Dália, Parque das Rosas, Mossoró/RN.
Valor disponibilizado de R\$ 8.590,42 (oito mil quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).
Empresa: N J CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 22.761.285/0001-45
Fundamentação: Art. 24 – IV da Lei 8.666/93.

Mossoró-RN, 09 outubro de 2017.

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).

ADITIVO Nº 03 DE AUMENTO DE METAS. Referente a CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – SEIMURB - CONTRATO Nº 216/2016, FIRMADO EM 05/08/2016

Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto promover ADITIVO DE AUMENTO DE METAS do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 05 de agosto de 2016, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.
Valor aditivado: R\$ 103.434,90 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Valor global R\$ 2.460.270,09 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e setenta reais e nove centavos)
Data da assinatura: 05 de outubro de 2017.

Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI
Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA-(SÓCIO)
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

ADITIVO Nº 02 DE REAJUSTE DE VALOR. Referente a TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016 – SEIMURB - CONTRATO Nº 191/2016, FIRMADO EM 11/07/2016

Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto promover REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 191/2016-SEIMURB, decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016 – SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 11 de julho de 2016, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.
Valor reajustado em R\$ 34.189,02 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos)
Valor global R\$ 692.250,44 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)
Data da assinatura: 27 de setembro de 2017.

Empresa: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Assina pela contratada: MAYKON TAYLOR LUCIANO DE ARAÚJO-(SÓCIO)
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

ADITIVO Nº 01 DE READEQUAÇÃO DE PLANILHAS SEM REFLEXO FINANCEIRO. Referente a DISPENSA Nº 04/2017 – SEIMURB - CONTRATO Nº 15/2017, FIRMADO EM 08/05/2017.

Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto promover A READEQUAÇÃO DE PLANILHAS SEM REFLEXO FINANCEIRO do contrato decorrente da DISPENSA Nº 04/2017 – SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 08 de maio de 2017, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2017.

Empresa: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA - ME
Assina pela contratada: AILTON DE SOUZA CASTRO- (SÓCIO)

Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

Dispensa de Licença

Concedida a Licença de Licença (DL) para MARIA CLARA DUARTE FLORENCIO ME.

Empreendimento: DONNA SALADA
CNPJ: 018.449.277.0001-61

LICENÇA SIMPLIFICADA

Concedida a Licença Simplificada (LS) para JOSÉ WILSON DA SILVA.

Empreendimento: Lava Jato Itajubá
CNPJ: 12.857.035/0001-20

LICENÇA SIMPLIFICADA

Concedida a Licença Simplificada (LS) para LEANDRO FREITAS COSTA – ME.

Empreendimento: PLANETA VIDA RECICLAGEM
CNPJ: 26.563.696/0001-58

LICENÇA SIMPLIFICADA

Concedida a Licença Simplificada (LS) para F S DE SOUSA ROBERTO ME.

Empreendimento: Madeireira Sousa
CNPJ: 10.452.924/0001-82

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

Concedida a Licença de Regularização e Operação (LRO) para G E E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.104.740/0003-00

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

EXTRATO DE DISPENSA DA DISPENSA Nº 21/2017

Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar curso de embalagens.

VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: NATALIA MEIRA DE MOURA AMORIM

Data da Assinatura: 18 DE OUTUBRO DE 2017

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.

Assina pelo contratado: NATALIA MEIRA DE MOURA AMORIM

**PORTARIA Nº 175/2017 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 11 de outubro de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO os termos da Intimação nº 002252/2017 – DAE, no âmbito do PROCESSO Nº 020093/2014 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 077/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 23 de maio de 2014, para conceder, nos termos dos art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 2º da EC 047/2005 c/c art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SORAIA PEREIRA NUNES DE ANDRADE, matrícula 3558-1, outrora ocupante do cargo de Professora, nível III, com carga horária de 30 horas semanais, onde era lotada na Escola Municipal Professor Antônio Amorim, portadora do RG nº 600.116, inscrita no CPF nº 328.909.664-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.312,70 (quatro mil trezentos e doze reais e setenta centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 – Ref. 30 dias): R\$ 3.292,13 (três mil duzentos e noventa e dois reais e treze centavos); Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 1.020,57 (um mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos);

Valor do Benefício: R\$ 4.312,70 (quatro mil trezentos e doze reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR